



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL n.º 007/2024

**IX PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **IX PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

**Art. 1º DIVULGAR O RESULTADO DAS ENTREVISTAS**, conforme listas do **ANEXO I** do presente edital.

**Art. 2º DIVULGAR a LISTA DE CANDIDATOS(AS) ÀS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS CONVOCADOS(AS)** para a **ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

**Parágrafo primeiro.** A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada de forma virtual no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 14:30h, conforme **ANEXO II** do presente edital.

**Parágrafo segundo.** As instruções e link de acesso para a plataforma virtual serão encaminhadas para o endereço eletrônico de cada candidato(a).

**Parágrafo terceiro.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem entrar no link da entrevista munidos de documento de identificação com foto pontualmente no horário previsto em Edital.

**Parágrafo quarto.** A ordem de realização das entrevistas observará as prioridades legais e a ordem de chegada, devendo o(a) candidato(a) permanecer no local da entrevista até ser chamado(a), sob pena de eliminação.

**Parágrafo quinto.** Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado a(o) candidato(a):

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;

f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

**Art. 3º** O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2024.

**CRISTIANE MARQUES MENDES**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) -

0117156v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 24/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117156** e o código CRC **F9BD17E5**.